



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 845/2024**, de autoria da Senhora Deputada **Luana Ribeiro**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de os condomínios residenciais e comerciais e comerciais no Estado do Tocantins, a comunicarem os órgãos de segurança pública competentes, sobre a ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 22 de outubro de 2024.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2024.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões